



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO III – EDIÇÃO 479 – DATA 19/04/2017**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 572/2017

“Reverte o Decreto nº 349/2003 que concedeu aposentadoria Por INVALIDEZ Permanente à servidora **Maria José Ramos.**”

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, reverte o Decreto de nº 349/2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 60 da Lei Complementar nº 011/2002, após a reavaliação pericial instaurada pela portaria 299/2017, tendo em vista o resultado do Laudo Médico Pericial do Instituto de Previdência de Feira de Santana, RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a Reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Maria José Ramos, matrícula nº 014307-4 ao cargo que exercia antes da data da sua aposentadoria, sendo a servidora ocupante do cargo de Gari, Classe I, Referência “A”, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 30.0694/2002.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 573/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RUBENS VALTER ANUNCIÇÃO SILVA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara** da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOEDILSON MACHADO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL



## DECRETOS NORMATIVOS

**DECRETO Nº 10.236, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 3.632, de 14 de julho de 2016 e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2017, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2017.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO AO DECRETO Nº 10.236, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
10.1010	27.122.004.2043	3.3.90.39	0000	15.000,00	
10.1010	27.122.004.2043	3.3.90.30	0000		15.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>



**DECRETO Nº 10.237, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de 259.000,00(duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1227	08.243.039.2214	3.3.90.30	0000	100.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.3.90.39	0000	150.000,00
14.1414	04.128.029.2103	3.3.90.14	0000	9.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>259.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1227	08.243.039.2217	3.3.50.43	0000	250.000,00
14.1414	23.691.004.2111	3.3.90.36	0000	9.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>259.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2017.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 5 05 098-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO GASAUTO LTDA: Aditar o contrato nº 592/2016/05C, firmado em 26/09/2016, com valor originário de R\$ 3.978.250,00. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,09 para Óleo Diesel s10 e R\$ 3,80 para Gasolina Comum, nos percentuais de 4,74% e 3,54% respectivamente. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço os valores de R\$ 42.963,41 para Óleo Diesel s10 e R\$ 90.787,20 para Gasolina Comum, correspondente a aproximadamente 3,36% do valor originário do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 4.112.000,61. **DATA: 01/03/2017**

**ADITIVO Nº 5 09 124-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** 5M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME: Aditar o contrato nº 450/2015/09C, firmado em 21/09/2015, com valor originário de R\$ 1.370.208,62. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 08 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 03/02/2017**

**ADITIVO Nº 5 13 122-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** F.B.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: Aditar o contrato nº 623/2016/13C, firmado em 01/11/2016, com valor originário de R\$ 98.000,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 04 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 03/03/2017**

**ADITIVO Nº 5 13 554-2016. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME: Aditar o contrato nº 485-2016-13C, firmado em 05/08/2016, com valor originário de R\$ 220.486,31. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 04 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 09/12/2016**

**ADITIVO Nº 5 09 089-2017. LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS: Aditar o contrato nº 189/2015/09C, firmado em 01/04/2015, com valor originário de R\$ 30.000,00. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 30.000,00, será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 31/03/2017.**

**ADITIVO Nº 5 13 557-2016. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Aditar o contrato nº 113 2142/2012, firmado em 30/07/2012, com valor atualizado de R\$ 2.207.668,08, conforme o Termo Aditivo 513236-2016. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 09 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 21/10/2016**

**ADITIVO Nº 5 19 084-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GELATERIA ITALIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA: Aditar o contrato nº 200-2016-19C, firmado em 01/04/2016, com valor originário de R\$ 40.890,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 04 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 11/04/2017.**

**ADITIVO Nº 5 12 112-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JR DA SILVA EVENTOS E SERVIÇOS - ME: Aditar o contrato nº 722/2015/12C, firmado em 22/10/2015, com valor originário de R\$ 230.340,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2017, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 06/01/2017.**

**ADITIVO Nº 5 13 556-2016. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** C. R. E CONSTRUTORA EIRELI - ME: Aditar o contrato nº 542-2016-13C, firmado em 05/09/2016, com valor originário de R\$ 72.309,51. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 03 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 19/12/2016**

**ADITIVO Nº 5 17 115-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** AMARILDO COSTA DOS SANTOS: Aditar o contrato nº 236-2016-17C, firmado em 04/04/2016, com valor originário de R\$ 59.760,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido ainda que o valor mensal do contrato atualizado pelo IPCA passará a ser R\$ 5.217,05. O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 237,05 e anual de R\$ 2.844,60, sendo aproximadamente de 4,76 % do valor do contrato originário, passando o mesmo ao valor total de R\$ 62.604,58. **DATA: 05/04/2017**

**ADITIVO Nº 5 10 079-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** KI MASSA UTILIDADES EIRELI - EPP: Aditar o contrato nº 251-2016-10C, firmado em 13/04/2016, com valor originário de R\$ 48.840,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 13/04/2017**





**ADITIVO Nº 5 10 078-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** TRINCA ESPORTES LTDA - EPP: Aditar o contrato nº 249-2016-10C, firmado em 11/04/2016, com valor originário de R\$ 12.495,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 08 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 11/04/2017**

---

**Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 017-2017 – TOMADA DE PREÇO 003-2017**

**Objeto:** Serviços complementares para a conclusão de Unidade de Saúde da fonte de LILLI, Bairro Queimadinha. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 08/05/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 18/04/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

---

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 024-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 019-2017**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo e contratação de empresa para prestação de serviço gráfico e serviço de buffet, para atender as ações do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **HOMOLOGAÇÃO:** 04/04/2017. **VALOR: LOTE I** R\$ 40.000,00 **LOTE II** R\$ 11.346,00. Feira de Santana, 18/04/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

**EXTRATO DOS CONTRATOS LICITAÇÃO 024-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 019-2017**

**CONTRATO:** 107-2017-12C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** C.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo e contratação de empresa para prestação de serviço gráfico e serviço de buffet, para atender as ações do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2017. **VALOR:** Para o LOTE I - R\$ 40.000,00. Feira de Santana, 18/04/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

**CONTRATO:** 108-2017-12C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M & B SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo e contratação de empresa para prestação de serviço gráfico e serviço de buffet, para atender as ações do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2017. **VALOR:** Para o LOTE II - R\$ 11.346,00. Feira de Santana, 18/04/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

---

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 027-2017 – PREGÃO PRESENCIAL022-2017**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para locação de 03 (três) veículos tipo micro-ônibus e 02 (dois) veículos tipo passeio para atender o Programa Minha Casa Minha Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDOR LOTE I e II:** ROTA EMPREENDIMENTOS E EXPORTACOES LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2017. **VALOR DO LOTE I:** R\$ 309.900,00. **VALOR DO LOTE II:** R\$ 84.949,92. Feira de Santana, 19/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 027-2017 – PREGÃO PRESENCIAL022-2017**

**CONTRATO LOTE I e II:** 110-2017-12C. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, **CONTRATADO LOTE I e II:** ROTA EMPREENDIMENTOS E EXPORTACOES LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para locação de 03 (três) veículos tipo micro-ônibus e 02 (dois) veículos tipo passeio para atender o Programa Minha Casa Minha Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/04/2017. **VALOR DO LOTE I:** R\$309.900,00. **VALOR DO LOTE II:** R\$ 84.949,92. Feira de Santana, 19/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.





**LICITAÇÃO 047-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 040-2017**

**Foi DESERTA a Licitação 047-2017. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, aquisição de peças e acessórios, para motos da PMFS, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: MENOR PREÇO. Fica REMARCADA para a Data: 04/05/2017 às 08h30. Local: salão de licitações, av. sampaio, nº 344, centro. edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). informações no dpto de licitação e contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. tel.: 75 3602 8345/8376. fsa, 19/04/2017. Fabricio Amorim – pregoeiro.

**PORTARIAS**

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 640/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 3190/2011, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO AMERICO DIAS DA FONSECA**, Gari, matrícula nº 01013772-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

**Nº 641/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 8718/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **ELIAS JESUS DA CRUZ**, Magarefe, matrícula nº 01030164-6, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

**Nº 642/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 1545/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **DAVID FERREIRA DA SILVA**, Gari, matrícula nº 01020355-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Nº 643/2017** - dispensar a pedido a professora **Helena Maria Freitas da Silva e Silva**, matrícula 010070376, da função de **vice-diretora** da Escola Municipal Mãe dos Humildes, **símbolo FGE-06**.

**Nº 644/2017** - designar a professora **Jaciara Moreira da Costa Franco**, matrícula 010835257, para exercer a função de **vice-diretora** da Escola Municipal Mãe dos Humildes, **símbolo FGE- 06**.

**Nº 645/2017** - designar a professora **Maria Zenilda Dantas da Silva**, matrícula 010828436, para exercer a função de **diretora** da Escola Municipal Oyama Figueiredo, **símbolo FGE-03**.

**Nº 646/2017** - dispensar a pedido, a professora **Rafaela Raimundo Dias**, matrícula 600002272, da função de **vice diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Irma Rosa de Lima Caribé Amorim, **símbolo FGE- 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## **SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** das **Dispensas de Licitações** do, PRIMEIRO decênio de ABRIL de 2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150-2017-11D** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DAS MACAS ALTAS DAS AMBULANCIAS DO SAMU.CONTRATADA:J BOAVENTURA DOS SANTOS-ME.**VALOR (R\$):R\$ 5.600,00. 03/04/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 161-2017-11D.**CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTOS DE TVS E MICROONDAS CONTRATADA:ANTONIO DOS SANTOS BRAGA VALOR (R\$):R\$ 2.045,00. 07/04/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162-2017-11I** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE OXIMETROS E DESFIBRILADORES DA MARCA CMOSDRAKE DAS UNIDADES DE SAUDE SAMU, UPA E POLICLINICA. EMPRESA QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOSLDTA-EPP. PARECER 282/PGM/17, INEX: 10/PGM/17I CONTRATADA:QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP VALOR (R\$):R\$ 50.000,00. 07/04/2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172-2017-11D.** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:PAGAMENTO REFERENTE A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL - FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - BA VALOR (R\$):R\$ 145,23. 11/04/2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173-2017-11D** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS USUARIOS DO SAE ( DST ) CONTRATADA:LENILSON RODRIGUES DA SILVA VALOR (R\$): R\$ 852,11. 12/04/2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174-2017-11I** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECANICOS DA MARCA LEISTUNG DAS UNIDADES DE SAUDE:UPA E POLICLINICAS. EMPRESA LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. PARECER 321/PGM/17, INEXIGIBILIDADE 13/PGM/2017.CONTRATADA:LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA VALOR (R\$):R\$ 50.000,00. 12/04/2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175-2017-11D** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO SOLICITADO NO MANDADO JUDICIAL Nº080.2017/013023-0, E PROCESSO Nº 0512860-56.2016.8.05.0080 DA PACIENTE SRª MONICA XAVIER MAGALHÃES.CONTRATADA:FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME VALOR (R\$): R\$ 3.087,84. 13/04/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176-2017-11D** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER A DEMANDA DE MANDADO JUDICIAL DA MENOR LARISSA VITORIA MONTEIRO - PROCESSO Nº 0507581-60.2014.8.050080 CONTRATADA:TECNOVIDA COMERCIAL LTDA VALOR (R\$):R\$ 15.325,20. 13/04/2017

**ANTONIO ROSA DE ASSIS**  
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL







**COMUNICADO** O Pregoeiro Antônio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.164, de 02 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados:

**FOI FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 024-2017 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de peças, para ar-condicionado dos veículos das marcas: Renault, Fiat, Volkswagen, Ford, Iveco, Agrale, Mercedes Benz, Marco Polo Volare, Chevrolet e KIA, ou outras marcas que possam ser adquiridas posteriormente, que atendem às necessidades da VIEP, VISA, Atenção Básica, SAMU, MAC e SMS, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável art.140 Inciso II da Lei 9.433/05.

*Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 17 de Abril de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

### **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações de acordo com o que consta no Parecer Técnico Nº 41/2017 do Processo Nº. 4599/2017.

#### **DECLARA:**

**A atividade de implantação do** loteamento residencial denominado “Bem Viver Maria Quitéria”, **com área total de 5.22 hectares, a ser localizado na** Rua Itapororoca, S/N Distrito de Maria Quitéria, CEP 44.1000-000 - Feira de Santana, Bahia, coordenadas geográficas 12° 9'46.93" S e 38°58'58.64"O, **sob a responsabilidade da Empresa Bem Viver Maria Quitéria Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA. Nome fantasia Bem Viver Maria Quitéria, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.550.872/0001-29e Inscrição Municipal Nº 61.502-1 com sede Rua Marechal Castelo Branco, 46-A, Ponto Central, Feira de Santana, BA, CEP – 44.075-472, Brasil.** Está enquadrada no grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos, subgrupoG2.2: Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos) com área total de 5.22 hectares, conforme Anexo I da Resolução CEPRAM, Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 que altera a Resolução Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013. Devido ao porte apresentado, é **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**, todavia, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes relacionadas abaixo.

**I.** Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Lei nº 041/09 e suas alterações; **Prazo:** 120 (cento e vinte dias) antes da validade desta Portaria.

**II.** Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros de acordo com o decreto municipal 1300/11 que regulamenta a cobrança da licença da exploração dos meios de publicidade. **Prazo:** 30 dias após o início da operação.

**III.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo:** Contínuo.

**IV.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo:** Quando da renovação.

**V.** Armazenar os resíduos, de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes, apresentar fotografias do local. **Prazo:** contínuo.

**VI.** Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM às empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final. **Prazo:** 120 dias;

**VII.** Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica gerada pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; **Prazo:**Diariamente.





**VIII.** Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes. **Prazo:** 120 dias;

**IX.** Adotar procedimentos no canteiro de obras que visem à máxima redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;

**X.** Atender aos parâmetros urbanísticos, e demais disposições contidas nas Normas e Regulamentos administrativos municipais vigentes;

**XI.** Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento;

**XII.** Priorizar a minimização da remoção de árvores, adequando o projeto ao máximo no plano de arborização. Salvo, em caso de extrema necessidade deve solicitar a remoção.

**XIII.** Solicitar junto à SEMMAM a Autorização Ambiental para a Remoção das Árvores quando houver a necessidade. Neste pedido deve constar: a espécie, localização (ponto georreferenciado), em relação ao equipamento civil que justifique a sua remoção. **Prazo:** Antes de qualquer remoção.

**XIV.** Elaborar e executar o projeto paisagístico cumprindo o que determina os artigos 80 e 82 da Lei Municipal 041/2009, no que diz sobre contemplar no mínimo, uma árvore para cada 150 m<sup>2</sup> de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento. Considerando a ocupação total do terreno de 14.940 m<sup>2</sup>, o que resulta no número de 99,60 árvores, deste modo, deverão ser introduzidos no loteamento 100 árvores preferencialmente nativas regionais. Apresentar relatório fotográfico de introdução ao final do empreendimento.

**XV.** Apresentar o Laudo de Sondagem para definir o coeficiente de infiltração do solo (K), em consonância com a NBR 13.969/97 da ABNT, para justificar tecnicamente a implantação de Fossa Séptica com Sumidouro.

**XVI.** Encaminhar o esgoto doméstico gerado para sistema de fossa Séptica, que deverá ser construído, de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT;

**XVII.** A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa Licença Ambiental;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Feira de Santana – BA, 31 de março de 2017.

**SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

